

EDITAL

(alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

----- **EDUARDO PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, considerando que é desconhecida a entidade exploradora do estabelecimento da Rua Brito Capelo, n.º 76, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira-----

Assunto: Estabelecimento de diversão noturna - bar, sem o necessário procedimento prévio de licenciamento aplicável à instalação destas atividades e usos e consequente alvará de utilização-----

Torna público que: Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, fica V.ª Ex.ª notificado, do despacho proferido pelo Vereador do pelouro do Ambiente e Fiscalização, Dr. Tiago Maia, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara através do despacho 46/2017 de 2 de fevereiro, de 18 de agosto de 2017, da intenção de determinar a cessação de utilização, do prédio identificado em epígrafe, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no art.º 109º do RJUE, pelo seguinte motivo:-----

- Está a ser afeto a fim diverso no previsto no alvará de utilização. -----

Nos termos do art.º 121º e 122º do CPA, dispõe V. Ex.ª. de **10 dias** úteis para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

Matosinhos, 10 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,



(Dr. Eduardo Pinheiro)